



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 23/05/2016

Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 47 /2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.129/2005, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.129/2005, de 16 de novembro de 2005.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para a devida adequação das escalas de trabalho e do quadro funcional das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e do Serviço Integrado de Atendimento a Trauma em Emergência – SIATE, frente às cargas horárias dos cargos que compõem as equipes de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 (doze) meses da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 16 de maio de 2016


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submetemos à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.129/2005, de 16 de novembro de 2005.

As alterações supracitadas têm como objetivo adequar a escala de trabalho dos Servidores lotados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e no Serviço Integrado de Atendimento a Trauma em Emergência – SIATE, posto que a carga horária dos cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem é de 30 (trinta) horas semanais, no entanto, se estes profissionais estiverem lotados nas unidades acima citadas, a carga horária acresce para 36 (trinta e seis) horas semanais. O mesmo acontece com os ocupantes do cargo de Médico e Cirurgião Dentista, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, sendo que se estiverem lotados nas referidas unidades de saúde ficam obrigados a uma carga horária de 18 (dezoito) horas semanais.

Com a revogação dos mencionados parágrafos corrige-se uma distorção que vem ocasionando várias dificuldades tanto para os servidores, como também, para os gestores destas unidades, frente à dificuldade de manter o quadro de servidores que prestam serviços nestas unidades motivados a permanecerem lotados nas UPA's e no SIATE.

Em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, cumpre salientar que os efeitos financeiros da presente alteração somente terão impacto em meados do ano de 2017, conforme Declaração Orçamentária Financeira em anexo.

Essas são Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados abaixo:

“Contratação de 04 Enfermeiros e 41 Técnicos em Enfermagem em decorrência da alteração de carga horária dos servidores lotados nas UPA’s e SIATE”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	15	Atenção Básica
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos
Valor Previsto 2016		R\$ 133.018.500,00

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

“Contratação de 04 Enfermeiros e 41 Técnicos em Enfermagens em decorrência da alteração de carga horária dos servidores lotados nas UPA’s e SIATE”

Secretaria de Saúde: Contratação de 04 (quatro) Enfermeiros

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	
2017	R\$ 153.039,78
2018	R\$ 256.077,82

**Secretaria de Saúde: Contratação de 41 (quarenta e um) Técnicos em Enferma-
gem**

EXERCÍCIO FINANCEIRO	CUSTO ANUAL
2016	
2017	R\$ 791.568,01
2018	R\$ 1.320.376,39

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de maio 2016.


Edgar Eueno
Prefeito Municipal

